



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1577

22 DE MARÇO DE 2011

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2178, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o elemento de despesa na atividade 2178 na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0033.2178 – MANUT. SERV. ASSIS. MÉDICA REC. VIG. SANITÁRIA
44.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância, nos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0033.2178 – MANUT. SERV. ASSIS. MÉDICA REC. VIG. SANITÁRIA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de março de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 22/03/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal